

Assunto: Projeto de revogação do Loteamento Carvalho do Lobo

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, **torna público**, ao abrigo e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, na alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º, ambas do Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que a Câmara Municipal de Melgaço, em reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2018, deliberou, no uso da competência conferida pelo artigo 169.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, aprovar o **projeto de revogação do Loteamento Carvalho do Lobo**.

Nos termos do disposto na citada alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, torna-se público que os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento têm o direito de se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com início no dia 24-01-2019, sobre projeto de revogação do Loteamento Carvalho do Lobo.

Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que manifestaram a sua concordância à revogação do Loteamento Carvalho do Lobo.

Para tanto, informa-se que o respetivo processo se encontra disponível para consulta dos interessados todos os dias úteis, das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Melgaço.

Melgaço, 23 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



Manuel Batista Calçada Pombal